

MATRICULA N.º

- 26.659 -

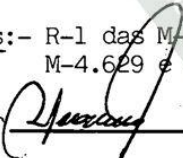
FLS. 01

Em 18 de novembro de 19 92

imóvel:- ÁREA "A" - UM prédio residencial de alvenaria, com a área de 867,20 mts.2 de construção, sob Nº 792 da RUA JULIO PRESTES, situado nesta cidade e seu respectivo terreno - que compreende os lotes anexos nºs 16, 17 e parte do lote nº 3 da quadra "C" e os lotes - 21, 22, 15, 13, 11, parte dos lotes 09 e 04 da quadra número seis (6) todos do bairro denominado "VILA MACHADINHO", com a área total de 2.728,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações:- pela frente com a RUA JULIO PRESTES, por onde mede 44,00 metros; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, divide com Demerval Ramos e com Nelson Pelágio, por onde mede 62,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma - orientação, divide com a RUA FAGUNDES VARELA, com a qual faz esquina, por onde mede 62,00 metros e finalmente pelos fundos, divide com Jose Lemes Soares Filho e com Daniel Sadakazu Yamashita, por onde mede 44,00 metros. - ref. cadastral nº 2642.0918.00326.0101.-/

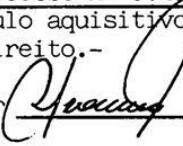
Proprietário:- JOSE LEMES SOARES FILHO - RG.4.680.888-sp., CIC.780.866.808/78, brasileiro, pecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 com VERA NE MURAD LEMES SOARES - RG.6.008.247-sp., CIC.970.695.238/15, residentes e domiciliados - nesta cidade.-

Titulos Aquisitivos:- R-1 das M-5.733, 12.141, 5.262, 12.751,4.551, 4.602, 10.673, R-3 da M-4.629 e R-5 da M-524, resultando a fusão da M- 26.658 Lº2 d/reg.

Matricula feita por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado. -

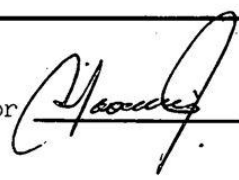
AV-1 da M- 26.659 - Prot.nº 60.451 - P.prud.18-11-1992 - DESMEMBRAMENTO -

Por requerimento firmado nesta cidade aos 17/set/1992 por Jose Lemes Soares Filho, acima - qualificado, com a firma reconhecida e da certidão nº 0185/92 expedida pela Prefeitura Municipal d/cidade, arq.n/reg., foi autorizado a proceder a **ABERTURA DE MATRICULA** do imóvel - acima matriculado, de propriedade do requerente, resultante do **DESMEMBRAMENTO**, devidamente autorizado conf.processo nº 9.295/92, nos termos do item 109.2 Cap.XX do Prov.58/89 da CGJ adquirido pelo titulo aquisitivo acima mencionado; sendo feita a presente averbação para - todos os fins de direito.-

Averbação feita por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado. -

R-2 da M-26.659 - Prot.nº 60.633 - P.Prud.09-12-1992 - HIPOTECA -

Por escritura de constituição de garantia hipotecária lavrada aos 09 Dezembro 1992 - livro nº 87-E fls.92 nas notas do 4º tabelião desta cidade, entre partes, como devedora:- **LEMES-SOARES LTDA.**, com sede a Rua Julio Prestes, 792 nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 65.745.119/0001-39 e Inscrição Estadual nº 562.108.281.118, JUCESP nº 140.365.92-8, representada por seu sócio, Jose Lemes Soares Filho, acima qualificado, do outro lado, como credor: **BANCO NACIONAL S/A** - Ag. desta cidade, Rua Joaquim Nabuco, 625 nesta cidade, inscrita CGC/MF. 17.777.024/75, representada por seu procurador, João Pedro Rodrigues - RG.9.222.777-sp., - e como intervenientes garantes e prestadores da garantia hipotecária:- **JOSE LEMES SOARES FILHO** e sua mulher **VERANE MURAD LEMES SOARES**, acima qualificados, tem entre si justos e - contratados, a saber:- Por instrumento particular de contrato de mútuo para repasse de empréstimo externo resolução nº 63 de 28/8/67, celebrado em 09/12/92 o credor empresou a devedora a quantia no valor principal de US\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil dolares), - equivalentes nesta data a Cr\$ 2.635.750.000,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), os juros são de 10,5% ao ano e mais comissão de repasse postecipada de 13,5% ao ano, o qual será pago de um só vez em 25/nov/1994, atualizados monetariamente, através do Boletim Sisbacen, código 390, moeda 220, opção nº 2 no período compreendido entre 11:01 e 11:30 horas e demais cláusulas e condições constantes no titulo; que para a garantia das obrigações assumidas os intervenientes garantes e - prestadores da garantia, dão em favor do credor, em **HIPOTECA de PRIMEIRO grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, estimado no valor de Cr\$ 5.000.000.000,00 para fins do art.818 do Cod.Civil.-/

Registro feito por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado. -

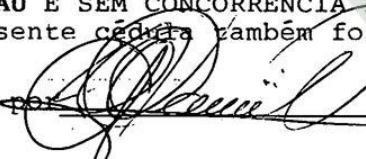
AV. 3 da M. 26.659 - Prot. 66.335 - P.Pte., 29/12/94 - CANCELAMENTO/HIPOTECA

Por instrumento particular firmado em São Paulo, aos 09 de dezembro de 1994 com as firmas reconhecidas, arq.n/cartório,- o BANCO NACIONAL S/A., autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do R.2 desta matrícula, em virtude do pagamento total do débito efetuado por LEMES SOARES LTDA., liberando assim o imóvel retro mencionado do onus hipotecário que o gravava.-

Averbação feita por  (Levy Mario Celestino) oficial

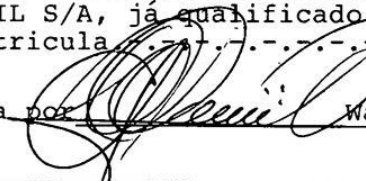
R-4 da M.26.659 - 27.9.2002 - PROTOCOLO 90.863 -26.9.2002 -HIPOTECA -

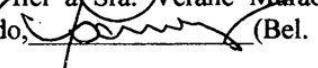
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.20/10388-3, emitida e firmada - nesta cidade, aos 25.setembro.2002, por **JOSÉ LEMES SOARES** e na qualidade - de conjuge garante da hipoteca, **VERENA MURAD LEMES SOARES**, já qualificados a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em - Brasília, Capital Federal, por sua agência Presidente Prudente-sp, CNPJ.00 000.000/0097-33, ou a sua ordem a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil - reais), em moeda corrente, o crédito deferido destina-se ao custeio das - explorações pastoris de bovinos-produção de carne do rebanho existente na - Fazenda Santa Olga em Nova Andradina-MS; Juros a taxa efetiva de 8,75% ao - ano; Vencimento 16.setembro.2003; Praça de pagamento da emissão da cédula, e demais clausulas e condições constantes da cédula, conforme via não nego - ciável arquivada nesta Serventia. Ficando vinculado em **HIPOTECA CEDULAR - DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** o imóvel da presente ma - trícula. A presente cédula também foi objeto do R.11.089 L.3 d/registro.-

Registro feito por  Walter Robison Comitre-Esc.Autorizado

AV.5 da M.26.659 -30.10.2003 -PROTOCOLO 94.965 -29.10.2003 - BAIXA -

Por instrumento particular de baixa de registro, emitido nesta cidade, aos 27.outubro.2003, com as firmas reconhecidas, arquivado nesta Serventia, o - BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, autoriza a promover a **BAIXA DO R.4 - da presente matrícula**.....

Averbação feita por  Walter Robison Comitre-Escr.Autorizado.

Av6-M26.659- Em 14/Julho/2.017, = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000171951)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 11/07/2.017, emitida por Maria Cristina Borba de Campos -, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, Número de Ordem: 1013345-27.2016, tendo como exequente **SÉRGIO DE MAGALHÃES FILHO**. -CPF: nº069.661.798-68, e como executada **VERANE MURAD LEMES SOARES -CPF nº048.733.098-67**; procedo á **PENHORA** que recaiu sobre **50%- (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$-595.424,97- (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).- Foi nomeado depositário fiel a Sra. Verane Murad Lemes Soares, compromissada na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº159.447- datado de 12/Julho/2.017.-

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

MATRICULA N.º

- 26.660 -

FLS. 01

Em 18 de Novembro de 19 92

Imóvel: - ÁREA "B" - UM terreno urbano, sem benfeitorias, que compreende parte do lote número quatro (4) da quadra número seis (6) do bairro denominado "VILA MACHADINHO", situada nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente, por 26,00 metros da frente aos fundos, - ou sejam 286,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a RUA QUINCAS VIEIRA, localizado lado ímpar do logradouro; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, divide com lote nº 03, de Jose Lemes Soares Filho; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com Nelson Pelágio; e, finalmente pelos fundos, divide com parte lote nº 04, de Jose Lemes Soares Filho, distando 33,00 metros da esquina com a Rua Fagundes Valera. ref. cadastral nº 2642.0918.00043.0101.-/

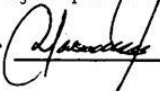
Proprietário: - JOSE LEMES SOARES FILHO - RG.4.680.888-sp., CIC.780.866.808/78, brasileiro pecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 com VERANE MURAD LEMES SOARES - RG.6.008.247-sp., CIC. 970.695.238/15, residentes e domiciliados nesta cidade.-

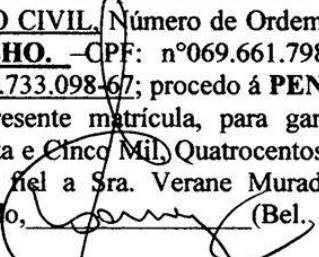
Titulos Aquisitivos: - R-1 das M-5.733, 12.141, 5.262, 12.751, 4.551, 4.602, 10.673, R-3 - da M-4.629 e R-5 da M-524, resultando a fusão da M- 26.658 Lº2

Matricula feita por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado. -

AV-1 da M- 26.660 - Prot.nº 60.451 - P.prud.18-11-1992 - DESMEMBRAMENTO -

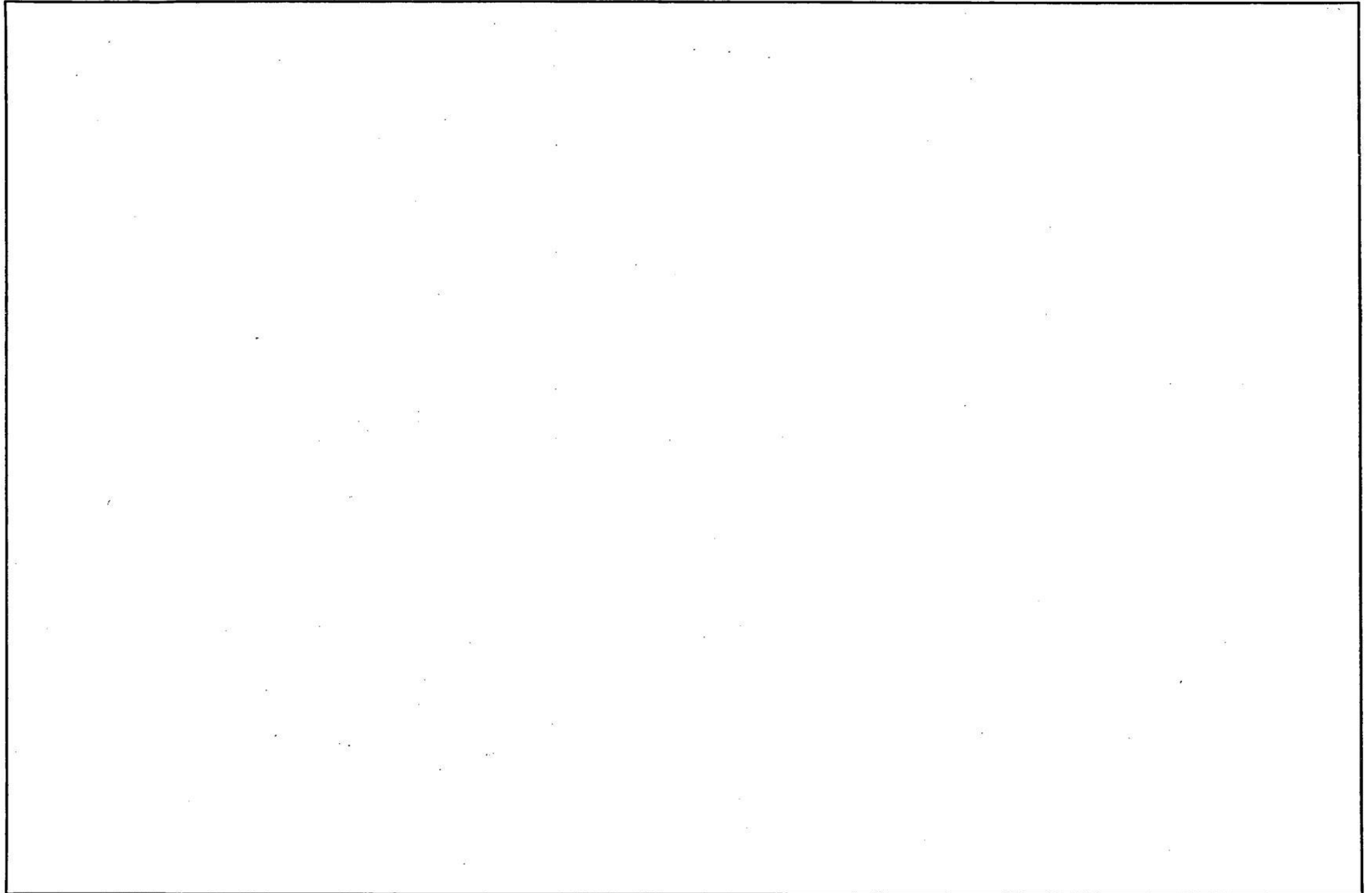
Por requerimento firmado nesta cidade aos 17/set/1992 por Jose Lemes Soares Filho, acima qualificado, com a firma reconhecida e da certidão nº 0185 /92 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, arq.n/reg., foi autorizado a proceder, a **ABERTURA DE MATRICULA** do imóvel acima matriculado, de propriedade do requerente, resultante do **DESMEMBRAMENTO**, devidamente autorizado pela Pref.Municipal conf.processo nº 9295/92, nos termos do item 109.2 - Cap.XX do Prov.58/89 da CGJ. adquirido pelo titulo aquisitivo acima mencionado; sendo feita a presente averbação para todos os fins de direito.-

Averbação feita por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado. -

Av2-M26.660- Em 14/Julho/2.017, = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000171951)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 11/07/2.017, emitida por Maria Cristina Borba de Campos -, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, Número de Ordem: 1013345-27.2016, tendo como exequente **SÉRGIO DE MAGALHÃES FILHO**. -CPF: nº069.661.798-68, e como executada **VERANE MURAD LEMES SOARES** -CPF nº048.733.098-67; procedo á **PENHORA** que recaiu sobre **50%- (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$-595.424,97- (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Réais e Noventa e Sete Centavos).- Foi nomeado depositário fiel a Sra. Verane Murad Lemes Soares, compromissada na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº159.447- datado de 12/Julho/2.017.-

MATRICULA N.º 26660

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



MATRICULA N.º

- 26.661 -

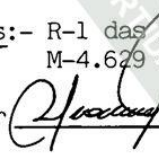
FLS. 01

Em 18 de Novembro de 19 92

imóvel:- ÁREA "C" - UM terreno urbano, sem benfeitorias, que compreende parte do lote número "3" da quadra "C" do bairro denominado "VILA MACHADINHO", situado nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente, por 26,00 metros da frente aos fundos, ou sejam 286,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a RUA QUINCAS VIEIRA, localizado lado ímpar do logradouro; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, divide com o Dr. Daniel Sadakazu Yamashita; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com lote 04, de Jose Lemes Soares Filho; e, finalmente pelos fundos, divide com Jose Lemes Soares Filho, distando de 22,00 metros da esquina com a Rua FAGundes Varela. ref. cadastral nº 2642.0918.00032.01.01.-/

Proprietário:- JOSE LEMES SOARES FILHO - RG.4.680.888-sp., CIC.780.866.808/78, brasileiro pecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 com VERA NE MURAD LEMES SOARES - RG.6.008.247-sp., CIC.970.695.238/15, residentes e domiciliados - nesta cidade.-

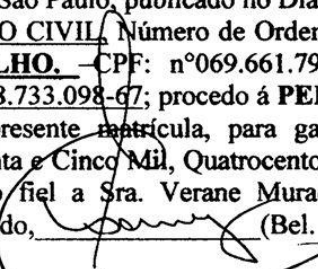
Titulos Aquisitivos:- R-1 das M-5.733, 12.141, 5.262, 12.751, 4.551, 4.602, 10.673, R-3 da M-4.629 e R-5 da M-524, resultando a fusão da M-26.658 Lº2 d/reg.

Matricula feita por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado.

AV-1 da M- 26.661 - Prot.nº 60.451 - P.prud.18-11-1992 - DESMEMBRAMENTO -

Por requerimento firmado nesta cidade aos 17/set/1992 por Jose Lemes Soares Filho, acima - qualificado, com a firma reconhecida e da certidão nº 0185/92 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, arq.n/reg., foi autorizado a proceder a ABERTURA DE MATRICULA do imóvel acima matriculado, de propriedade do requerente, resultante do DESMEMBRAMENTO, devidamente autorizado conf.processo nº 9.295/92, nos termos do item 109.2 Cap.XX do Prov.58/89 da CGJ., adquirido pelo título aquisitivo acima mencionado; sendo feita a presente averbação para todos os fins de direito.-

Averbação feita por  Wilson Andreasi Junior - Escrevente Autorizado. -

Av2-M26.661- Em 14/Julho/2.017, = **PENHORA**= (protocolo da penhora: PH000171951)- Por Certidão para Averbação de Penhora, datada de 11/07/2.017, emitida por Maria Cristina Borba de Campos -, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, expedido nos autos da EXECUÇÃO CIVIL Número de Ordem: 1013345-27.2016, tendo como exequente SÉRGIO DE MAGALHÃES FILHO, -CPF: nº069.661.798-68, e como executada VERANE MURAD LEMES SOARES -CPF nº048.733.098-67; procedo á **PENHORA** que recaiu sobre **50%- (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$-595.424,97- (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).- Foi nomeado depositário fiel a Sra. Verane Murad Lemes Soares, compromissada na forma da Lei.- O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot. nº159.447- datado de 12/Julho/2.017.-

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

